

ANEXO — ROTEIRO OFICIAL DE PROVA DE CONCEITO (PoC)

1. OBJETO

O presente documento estabelece o Roteiro Oficial da Prova de Conceito (PoC), a ser realizada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, com a finalidade de comprovar, de forma prática e inequívoca, que a solução ofertada atende aos requisitos técnicos e funcionais previstos no Termo de Referência.

A PoC tem caráter eliminatório, devendo a solução demonstrar o atendimento mínimo de 90% (noventa por cento) das especificações exigidas.

2. FINALIDADE DA PROVA DE CONCEITO

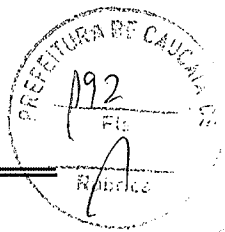
- I – Comprovar a aderência funcional da solução aos módulos descritos no Termo de Referência;
- II – Validar a integração entre os módulos;
- III – Verificar a conformidade com requisitos de segurança da informação e LGPD;
- IV – Avaliar a rastreabilidade, auditoria e geração de indicadores gerenciais;
- V – Assegurar que a solução seja estruturada em arquitetura integrada e em ambiente 100% web.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA DEMONSTRAÇÃO

- 3.1 A demonstração deverá ocorrer em ambiente funcional, acessível via navegador web.
- 3.2 Não será admitida apresentação por meio de vídeos gravados, apresentações estáticas ou protótipos não funcionais.
- 3.3 A licitante deverá disponibilizar usuários previamente configurados para cada perfil exigido.
- 3.4 A Comissão poderá solicitar, durante a sessão, a criação de novos registros para validação da integração em tempo real.

4. TESTES DE INTEGRAÇÃO (OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS) ROTEIRO DE DEMONSTRAÇÃO POR MÓDULO

4.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE GERAL DO SISTEMA



Procedimento:

- 1- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows) no gerenciamento operacional do software.
- 2- Oferecer atualização automática de versão: ao iniciar, o sistema deve verificar novas versões remotamente de forma autônoma e realizar a atualização.
- 3- Oferecer rotina e facilidade de instalação e inicialização via internet de forma simplificada.
- 4- Garantir conexão remota segura e criptografada com o banco de dados principal do sistema.
- 5- Disponibilizar aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Caucaia/CE.
- 6- Funcionamento híbrido e integrado: Software que opere tanto na plataforma WEB quanto em plataforma Desktop.

Resultado esperado:

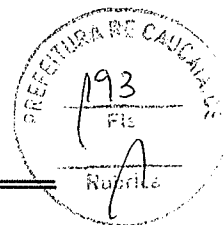
Permissões devem ser aplicadas em tempo real.

4.2 - PORTAIS WEB DE TRANSPARÊNCIA: MÓDULO E-SIC E OUVIDORIA GERAL

Procedimento:

- 1 - Página individual e exclusiva da Ouvidoria Municipal no site oficial, contendo menus, orientações e formulários de cadastro de demandas
- 2 - Página individual e exclusiva do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC) no site oficial, com fluxo estruturado de atendimento à Lei de Acesso à Informação.
- 3 - Geração e visualização de relatórios quantitativos e qualitativos por tipo de manifestação realizada.
- 4 - Geração e visualização de relatórios gerenciais e estatísticos detalhados por tipo de solicitação
- 5 - Exibição de gráficos estatísticos dinâmicos sobre os dados de ouvidoria e atendimentos diretamente no portal público.
- 6 - Cadastro administrativo e gestão de membros da equipe da Ouvidoria Municipal de Caucaia.
- 7 - Painel de controle com cadastro completo de informações institucionais, endereço, telefone e contatos do órgão.
- 8 - Pesquisa de satisfação do cidadão interativa contendo a avaliação do atendimento com ícones visuais ('carinhas' de satisfação).

[Handwritten signature]



- 9 - Recurso para possibilitar o envio de resposta de demandas através de link eletrônico exclusivo enviado diretamente para a secretaria responsável.
- 10 - Sistema completo de tramitação interna de protocolo entre os setores competentes, com registro histórico do percurso.
- 11 - Filtro e agrupamento de demandas de Ouvidoria por competência cronológica anual.
- 12 - Filtro e agrupamento de demandas de Ouvidoria por secretaria de destino responsável.
- 13 - Filtro e agrupamento de demandas de Ouvidoria por tipo de manifestação cadastrada (ex: reclamação, elogio, denúncia).
- 14 - Filtro e agrupamento de demandas de Ouvidoria por tipo de situação de atendimento (ex: aberto, em análise, respondido).
- 15 - Módulo para recebimento de solicitações originadas pela Ouvidoria via Canal Web de forma direta.
- 16 - Módulo para registro manual e triagem de solicitações originadas via Canal de Telefone
- 17 - Módulo para registro manual e triagem de solicitações originadas por atendimento presencial (físico).
- 18 - Módulo para registro e inserção de solicitações físicas vindas de Caixas coletoras ou Urnas municipais.
- 19 - Módulo para registro de solicitações recebidas via correspondência física (carta).
Módulo para registro de solicitações recebidas via e-mail corporativo da ouvidoria.
- 20 - Módulo de relatórios específicos de solicitações resolvidas (com resposta efetiva registrada).
- 21 - Módulo de relatórios detalhados com informações e histórico completo de tramitação de cada solicitação
- 22 - Mecanismo eletrônico de encaminhamento de denúncias ou manifestações para ouvidorias setoriais por meio de sistema integrado.
- 23 - Tela de Login seguro com autenticação de usuário e senha exclusiva para o Ouvidor Geral do Município.
- 24 - Geração automática de alertas visuais e de relatórios de críticas indicando prazos expirados ou próximos do vencimento.
- 25 - Recurso integrado para possibilitar que o cidadão receba as respostas oficiais por múltiplos canais (SMS, e-mail, portal).



Ass

- 26 - Opções avançadas de pesquisa e buscas textuais parametrizadas no banco de manifestações.
- 27 - Dashboard gerencial para o ouvidor contendo resumos estatísticos rápidos, gráficos e alertas de demandas críticas.
- 28 - Disponibilizar Inteligência Artificial (AI) integrada no painel administrativo para sugestão de textos de respostas de ouvidoria e SIC de forma inteligente.

Resultado esperado:

4.3- GESTÃO DESCENTRALIZADA: MÓDULO DE OUVIDORIA SETORIAL

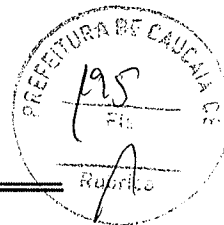
- 1 - Painel exclusivo e ambiente de trabalho restrito para o Ouvidor Setorial de cada pasta municipal.
- 2 - Geração e emissão de relatórios específicos relativos às demandas da respectiva ouvidoria setorial.
- 3 - Tela de login segura com autenticação individualizada por secretaria (usuário e senha para ouvidor setorial).
- 4 - Módulo para possibilitar o envio imediato e direto da resposta elaborada pelo ouvidor setorial de volta para a validação do Ouvidor Geral.
- 5 - Mapeamento de alertas e controle de prazos das demandas setoriais por meio de relatórios de críticas automáticos.

Resultado esperado:

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A. Base de Dados Única e Fluxo de Gestão (30 PONTOS)

- ☐ Cadastro & Protocolo: Registro de manifestação pelo cidadão com geração e consulta de protocolo.
- ☐ Tramitação: Encaminhamento de demandas (Ouvidoria Geral → Setorial) com histórico preservado.
- ☐ Canais de Entrada: Centralização de 5 canais em ambiente único (Web, E-mail, Presencial, Telefone e Caixa de Sugestões).
- ☐ Módulo E-SIC: Gestão completa de pedidos de Acesso à Informação, prazos e histórico.



B. Automação, IA e Regras de Negócio (20 PONTOS)

- ☐ Prazos Legais: Controle automático de prazos, alertas e sinalização de atrasos.
- ☐ Inteligência Artificial (IA): Geração automática de sugestões de resposta para Ouvidoria e E-SIC.
- ☐ Parametrização Autônoma: Alteração de parâmetros (setores, categorias) sem intervenção do fornecedor.

C. Perfis, Segurança e Auditoria (30 PONTOS)

- ☐ Perfis Unificados (Item 4.2): Criação/alteração de acessos com replicação de permissões em tempo real entre módulos.
- ☐ Trilha de Auditoria e Logs (Item 4.3): Registro unificado contendo Usuário, Data, Hora, IP e Ação executada.
- ☐ Anexos e Restrições: Upload com controle de tamanho/formato (ex: restrição em PDF).
- ☐ Login e Backup: Autenticação por CPF, evidências de rotina de backup em nuvem, restauração e SLA $\geq 99,5\%$.

D. Governança, Transparência e LGPD (20 PONTOS)

- ☐ Dashboards & Relatórios: Painel com indicadores dinâmicos em tempo real e exportação de dados para PDF e Excel.
- ☐ Pesquisa de Satisfação: Coleta pós-atendimento e geração de relatório consolidado.

Total: 100 pontos

Será considerada APROVADA a licitante que obtiver pontuação igual ou superior a 90%.
Abaixo deste percentual, a licitante será considerada REPROVADA.

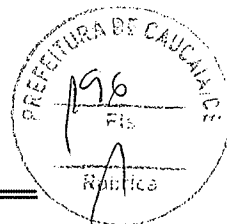
6. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO (APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO)

6.1. A pontuação obtida pelo interessado na Prova de Conceito será apurada com base na soma dos critérios definidos no item 5.2 (Critérios de Avaliação), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.2. Será considerado APROVADO o interessado que obtiver pontuação igual ou superior a 90 (noventa) pontos, correspondente ao percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das especificações e funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.



Sum



6.3. Será considerado REPROVADO o interessado que obtiver pontuação inferior a 90 (noventa) pontos, aplicando-se, nesse caso, o disposto no item 5.4.7 (ou equivalente da numeração final), com a convocação do próximo interessado na ordem de classificação.

6.4. O resultado da avaliação será consignado no Relatório Técnico de Avaliação da PoC, elaborado pela Comissão Especial de Avaliação Técnica, nos termos do item 5.5.1, e juntado aos autos do processo de dispensa de licitação para fins de prosseguimento à fase de homologação.

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA PoC

- I – Política de Segurança da Informação;
- II – Documento formal de SLA;
- III – Descrição da Arquitetura da Solução;
- IV – Plano de Backup;
- V – Modelo de Logs;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não atendimento aos requisitos mínimos ou a não realização da demonstração técnica no prazo estabelecido implicará na desclassificação da licitante, sendo convocada a próxima classificada, nos termos do edital.

Caucaia CE, 21 de junho de 2026.

Servulo Moreira Sobrinho
Sérvulo Moreira Sobrinho

Agente Demandante

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO II****MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Dispensa de Licitação nº DL2026072401

PROCESSO Nº: XXXX**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições previstas no Aviso de Contratação do processo acima referido.

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Declaramos, ainda, que não possuímos nenhum fato impeditivo à nossa participação neste processo de Dispensa de Licitação, bem como que inexistem, nos quadros da empresa, servidores públicos municipais ou impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

1. Identificação da Empresa Proponente

Razão Social	[nome empresarial completo]
Nome Fantasia	[se houver]
CNPJ	[00.000.000/0000-00]
Inscrição Estadual/Municipal	[nº, quando aplicável]
Endereço completo	[logradouro, nº, bairro, cidade/UF, CEP]
Telefone(s)	[(85) 0000-0000 / (85) 90000-0000]
E-mail para contato	[email@empresa.com.br]



Representante legal	[nome completo do responsável]
CPF do representante	[000.000.000-00]

2. Especificação e Valores Propostos

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Valor total de R\$ _____ (_____).

3. Dados Bancários para Pagamento

Banco	Agência	Conta Corrente
[nome/código do banco]	[nº da agência]	[nº da conta]

4. Condições da Proposta

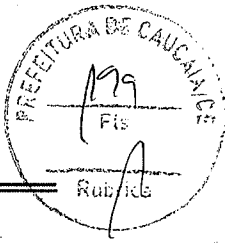
- Validade da proposta: [preencher — sugestão mínima de XX (xxxxx) dias corridos, contados da data de abertura], conforme edital;
- Declaramos que os preços apresentados incluem frete, seguro e demais despesas até o local de entrega indicado pela Administração, salvo disposição em contrário no instrumento convocatório.

5. Local, Data e Assinatura

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2026.

Carimbo da Empresa / Assinatura do Responsável Legal

[Nome do representante] — [Cargo/Função]



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Á

Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE.

Ref. Processo Nº DL2026072401

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - ____ de _____ de _____

RESPONSÁVEL DA EMPRESA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À

Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE.

Ref. Processo Nº DL2026072401

DECLARAÇÃO

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº , está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), ____ de ____ de ____

.....
Nome e assinatura do representante

RG nº

18



cgm@caucaia.ce.gov.br



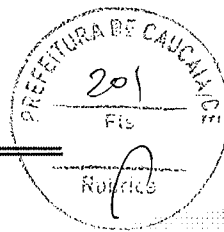
(85) 3342-8064



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua D, nº 270 – Padre Romualdo - CEP: 61.601-055

ANEXO VMINUTA DO CONTRATOCONTRATO Nº XXXXXX**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE,
POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO de CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL – estabelecida à _____, ____ - CAUCAIA/CE-CE, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado por, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

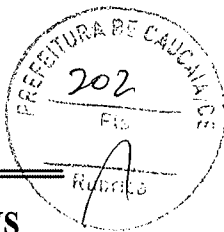
1.1. O objeto do presente instrumento é....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir do dia ____ de ____ de _____, prorrogável sucessivamente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.3. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da cotação de preço ____/____/____.

6.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para:

6.3. as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



cgm@caucaia.ce.gov.br



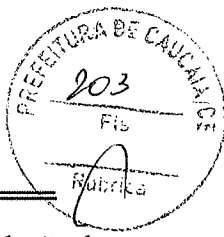
(85) 3342-8064



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua D, nº 270 – Padre Romualdo - CEP: 61.601-055



7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze dias) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.10. A contratada deverá assegurar a operacionalidade do sistema, promovendo correções, atualizações e ajustes necessários ao adequado funcionamento da plataforma;
- 8.1.11. Os serviços de manutenção compreenderão ações corretivas, preventivas e evolutivas, visando garantir a continuidade da solução e a adequação às necessidades operacionais da Administração;
- 8.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada: dotação:

Unidade Orçamentária: _____

Projeto Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte de Recurso: _____

- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

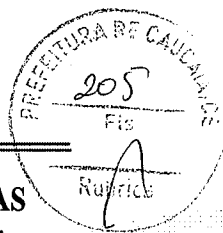
- 11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

✉ cgm@caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-8064

🕒 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h

📍 Rua D, nº 270 – Padre Romualdo - CEP: 61.601-055



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.6. Multa: Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

12.7. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.9. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.10. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

12.11. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

12.12. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.13. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.15. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.16. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.20. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.21. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.22. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.23. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.24. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.25. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça da Comarca de CAUCAIA/CE em para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



cgm@caucaia.ce.gov.br



(85) 3342-8064



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua D, nº 270 – Padre Romualdo - CEP: 61.601-055